



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**EDITAL Nº 34/ 2018**

**PROCESSO SELETIVO – 2019.1- CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Pró-Reitoria de Graduação - PRG, torna público que o Processo Seletivo – 2019.1, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 09//2010, 54/2012 e 047/2013, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

**DA INSCRIÇÃO**

**1.** A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **20 de setembro de 2018** até às 23h 59min do dia **27 de setembro de 2018**, exclusivamente através do [site www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br), não sendo permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

**1.1** A taxa de inscrição é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

**1.2** O candidato que tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada ou comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio poderá se inscrever com isenção da taxa de inscrição.

**1.3** O candidato que pleitear a isenção da taxa de inscrição, do que trata o item 1.2 deste edital, deve fazer a entrega da documentação comprobatória, até **27 de setembro de 2018**, nos polos de apoio presencial UAB, descritos no item 2.1 deste edital.

**2.** Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

**a)** acessar o [site www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br);

**b)** preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF, e enviar eletronicamente pelo sistema;

**c)** imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU); gerada exclusivamente pelo sistema de inscrição. Não serão consideradas GRU's geradas fora do sistema de inscrição;

**d)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **01 de outubro de 2018**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição;

**2.1** O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados nos polos UAB, conforme especificado a seguir:

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
<p>Alagoa Grande/PB  <b>Polo de Apoio Presencial de Alagoa Grande</b>  <b>Horário de Funcionamento:</b>            2ª a 6ª feira: 08 às 12h / 13 às 17h</p>	<p>Rua Francisco Carlos da Silva, s/n –            Conj. Cehap I - Alagoa Grande/PB –            58.388-000  <a href="mailto:polouabalagoagrande@gmail.com">polouabalagoagrande@gmail.com</a>            Tel.: (83) 3273-1299</p>
<p>Araruna/PB  <b>Polo de Apoio Presencial de Araruna</b>  <b>Horário de funcionamento:</b>            2ª a 6ªfeira: 7:30h às11:30h/13h às 17h</p>	<p>Rua Fausto Hermínio de Araújo, s/n,            Centro - Araruna/PB - 58.233-000  <a href="mailto:polo.ararunapb@gmail.com">polo.ararunapb@gmail.com</a>            Tel.: (83) 3373-1118</p>
<p>Cabaceiras/PB  <b>Polo de Apoio Presencial Teresinha Jesus Farias Aires</b>  <b>Horário de Funcionamento:</b>            2ª a 6ª feira: 7:30h às 11:30h/ 13h às 17h</p>	<p>Av. 04 de Junho, nº 379, Centro,            Cabaceiras/PB - 58.480-000  <a href="mailto:uab.cab@gmail.com">uab.cab@gmail.com</a>            Tel.: (83) 3356-1165 (orelhão do Polo)</p>
<p>Campina Grande/PB  <b>Polo de Apoio Presencial de Campina Grande</b>  <b>Horário de Funcionamento:</b>            2ª a 6ªfeira: 8h às12h/13:30h às 17:30h</p>	<p>Rua Santa Clara, s/nº - Largo do Açude            Novo – Centro – Campina Grande/PB            58.400-170  <a href="mailto:polo.campinagrande@gmail.com">polo.campinagrande@gmail.com</a>            Orelhão: (83) 3341-0621</p>
<p>Conde/PB  <b>Polo de Apoio Presencial do Conde</b>  <b>Horário de Funcionamento:</b>            2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13 às 17h</p>	<p>Rodovia-PB 018 - Km 3.5, Jardim            Recreio - Conde/PB – 58.322-000  <a href="mailto:uabpolocondepb@gmail.com">uabpolocondepb@gmail.com</a>            Tel.: (83) 3298-1231</p>
<p>Cuité de Mamanguape/PB  <b>Polo de Apoio Presencial de Cuité de Mamanguape</b>  <b>Horário de Funcionamento:</b>            2ª a 6ª feira: 7h às 11h / 13h às 17h</p>	<p>Esc. M.E.F.M. Luís Joaquim dos Santos            Rua da Matriz, s/n – Centro – Cuité de            Mamanguape/PB – 58.289-000  <a href="mailto:polo.cuitedemamanguape@gmail.com">polo.cuitedemamanguape@gmail.com</a>            Tel.: (83) 3623-1115 (orelhão)</p>
<p>Duas Estradas/PB  <b>Polo de Apoio Presencial da UAB - Duas Estradas</b>  <b>Horário de Funcionamento:</b>            2ª, 4ª e 6ª feira: 13h às 17h            3ª e 5ª feira: 08h às 12h</p>	<p>Escola Municipal de Ensino            Fundamental Profª Diva Lira            Rua Presidente Médici, nº 154 – Centro            Duas Estradas/PB - 58.265-000  <a href="mailto:gal.duasestradas@gmail.com">gal.duasestradas@gmail.com</a>            Tel.: (83) 99154-6162</p>
<p>Itaporanga/PB  <b>Polo Universitário de Apoio Presencial de Itaporanga</b>  <b>Horário de Funcionamento:</b>            2ª a 6ª feira: 07:30h às 17h</p>	<p>Av. Padre Lourenço, nº 328 – Centro            Itaporanga/PB - 58.780-000  <a href="mailto:polo.itaporangapb@gmail.com">polo.itaporangapb@gmail.com</a>            Tel.: (83) 3451-3558</p>
<p>João Pessoa/PB  <b>Polo UAB João Pessoa</b>  <b>Horário de Funcionamento:</b>            2ª a 6ª feira: 8h às 18h</p>	<p>Av. Rui Barbosa, nº 853 – Ed. Beira Rio            Center – Piso Superior - Torre            João Pessoa/PB - 58.040-491  <a href="mailto:polouabjoaopessoa@gmail.com">polouabjoaopessoa@gmail.com</a>            Tel.: (83) 3214-7095</p>
<p>Livramento/PB  <b>Polo de Apoio Presencial de Livramento</b>  <b>Horário de Funcionamento:</b>            2ª a 6ª feira: 8h às 11h / 14h às 16h</p>	<p>Escola Mun. Maria Salomé de Almeida            Rua Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº            Bairro Santo Antônio – Livramento/PB  <a href="mailto:pololivramento2014@gmail.com">pololivramento2014@gmail.com</a>            58.690-000 -Tel: (83) 99906-2585</p>
<p>Lucena/PB</p>	<p>Rua São José, nº 510 – Fagundes</p>

<b>Polo de Apoio Presencial de Lucena</b> <b>Horário de Funcionamento:</b> 2ª a 6ª feira: 8 às 12h / 14 às 18h	Lucena/PB – 58.315-000 <a href="mailto:poluab.lucena@gmail.com">poluab.lucena@gmail.com</a> Tel: (83) 3293-5229
Mari/PB <b>Polo de Apoio Presencial de Mari</b> <b>Horário de Funcionamento:</b> 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h	Rua Tereza Sales de Pontes, s/nº - José Américo – Mari/PB - 58.345-000 <a href="mailto:uabmari@hotmail.com">uabmari@hotmail.com</a> Tel: (83) 3287-2503
Pitimbu/PB <b>Polo de Apoio Presencial de Pitimbu</b> <b>Horário de Funcionamento:</b> 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h	Travessa Bela Vista, s/nº - Centro – Pitimbu/PB – 58.324-000 Próximo à Escola Maria Tavares Freire <a href="mailto:poloauabpitimbu2013@gmail.com">poloauabpitimbu2013@gmail.com</a> Tel: (83) 3299-1366 e 98634-7118
Pombal/PB <b>Polo de Apoio Presencial de Pombal</b> <b>Jario Vieira Feitosa</b> <b>Horário de Funcionamento:</b> 2ª a 6ª feira: 07h às 11h/ 13h às 17h	Rua Manoel Pires de Sousa, s/n – Centro - Pombal/PB - 58.840-000 <a href="mailto:polouabpombal@gmail.com">polouabpombal@gmail.com</a> Tel: (83) 3431-2713 e 3431-2688
São Bento/PB <b>Polo de Apoio Presencial UAB</b> <b>Cícero Dias de Oliveira</b> <b>Horário de Funcionamento:</b> 2ª a 6ª feira: 7h às 11h / 13h às 21h	Av. Joaquim Ferreira Lúcio, nº 701, Bairro Cícero Dias I - São Bento/PB - 58.865-000 <a href="mailto:polosaobento.pb@gmail.com">polosaobento.pb@gmail.com</a> Tel.: (83) 3444-2483
São José do Egito/PE <b>Polo de Apoio Presencial de</b> <b>Horário de Funcionamento:</b> 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h	Centro de Inclusão Digital. Travessa 4 de outubro S/N - Centro São José do Egito – PE – 56700-000 <a href="mailto:luizabomfim3@outlook.com">luizabomfim3@outlook.com</a> Tel.: (81) 99297.6271
Taperoá/PB <b>Polo de Apoio Presencial UAB</b> <b>Monsenhor Manoel Vieira</b> <b>Horário de Funcionamento:</b> 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13h às 17h	Rua Cel. Dorgival Vilar Filho, nº 287 – Alto da Conceição – Taperoá/PB 58.680-000 <a href="mailto:uabtaperoapb@yahoo.com.br">uabtaperoapb@yahoo.com.br</a> Tel.: (84) 3463-2264 (Orelhão)

**2.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso e polo da oferta de vagas.

**2.2.1** Cada curso terá um código que o identificará.

**2.2.2** Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

**2.2.2.1** Cada curso terá oferta de vagas destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

**2.2.2.2** A distribuição de cursos e vagas atenderá o disposto nos itens 3 a 3.9 deste Edital.

**2.3** Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

**2.3.1** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário

no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.

**2.4** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última paga.

**2.5** O candidato que pleiteou a isenção da taxa de inscrição deve conferir, no [site www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br), no dia **28 de setembro de 2018**, se sua isenção foi confirmada.

**2.5.1** Constatando o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da GRU gerada no ato da inscrição até o dia **01 de outubro de 2018**.

**2.6** Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no [site www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br).

**2.6.1** O candidato deve conferir, no [site www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br), a partir do dia **05 de outubro de 2018**, se sua inscrição foi confirmada e se os seus dados estão corretos;

**2.6.2.** Constatando alguma irregularidade o candidato deverá, até **09 de outubro de 2018**, solicitar por escrito, a devida correção, a ser encaminhada através do e-mail [controleacademico@virtual.ufpb.br](mailto:controleacademico@virtual.ufpb.br), ou ser entregue na sede da UEaD – Campus I, Cidade Universitária - João Pessoa/PB;

**2.6.3** Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de taxa de inscrição;

**2.6.4** A UEaD analisará a solicitação e, caso haja procedência providenciará, até o dia **10 de outubro de 2018**, as modificações pertinentes.

**2.7** A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

**2.8** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2019.1.

## **DOS CURSOS E VAGAS**

**3.** A ocupação das vagas oferecidas, por curso, para cada um dos grupos de candidatos, dar-se-á através das seguintes modalidades:

a) por ampla concorrência;

b) por reserva de vagas;

**3.1** Inicialmente, os candidatos a um curso concorrem dentro de cada grupo para o qual se inscreveu.

**3.2** A reserva de vaga a que se refere a alínea b) do item 3 se destina aos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) da rede pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**3.3** O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas de que trata a alínea b) do item 3 deverá registrar, no ato da inscrição, a modalidade de vaga a que pretende concorrer, indicando uma das seguintes opções:

a) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

b) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**3.4** Em qualquer dos casos definidos nas alíneas a) e b) do subitem anterior, o candidato deverá optar por vaga reservada para autodeclarado preto, pardo ou indígena, para deficiente ou para vaga reservada para os demais egressos de escola da rede pública.

**3.4.1** Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

**3.4.2** Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas privadas parte do Ensino Médio, mesmo como bolsista.

**3.5** Em conformidade com as Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012, Nº 047/2013, todas do CONSEPE e as Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portarias Normativas Nº 18 de 11 de outubro de 2012 e Nº 9 de 05 de maio de 2017, as vagas oferecidas no Processo Seletivo 2019.1, para cada curso de graduação da UFPB, serão distribuídas conforme segue:

a) 50% para ampla concorrência;

b) 50% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em conformidade com o que está disposto no subitem 3.2.

c) do total de vagas reservadas na alínea b), 50% serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

d) do total de vagas reservadas na alínea c) serão destinadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de, no mínimo, 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

e) do total de vagas reservadas na alínea d), serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de, no mínimo, 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

f) após a aplicação da alínea d), as vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola da rede pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

g) do total de vagas reservadas na alínea f), serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de, no mínimo, 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

h) as vagas remanescentes, após a aplicação das alíneas b) e c), serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita;

i) do total de vagas reservadas na alínea h) serão destinadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

j) do total de vagas reservadas na alínea i) serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

k) após a aplicação da alínea i), as vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

l) do total de vagas reservadas na alínea k) serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

### 3.6 CURSOS OFERECIDOS POR POLO – PERÍODO 2019.1

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>POLO</b>	<b>VAGAS 2019.1</b>
960	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	CONDE/PB	30
961	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	DUAS ESTRADAS/PB	30
962	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	JOÃO PESSOA/PB	30
963	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	LIVRAMENTO/PB	30
964	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	TAPEROÁ/PB	30
1000	LETRAS (LICENCIATURA)	ALAGOA GRANDE/PB	15
1001	LETRAS (LICENCIATURA)	ARARUNA/PB	20
1002	LETRAS (LICENCIATURA)	CABACEIRAS/PB	20
1003	LETRAS (LICENCIATURA)	CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB	20
1004	LETRAS (LICENCIATURA)	MARI/PB	20
1013	LETRAS (LICENCIATURA)	PITIMBU/PB	20
1014	LETRAS (LICENCIATURA)	POMBAL/PB	20
1006	LETRAS (LICENCIATURA)	SÃO BENTO/PB	15
1007	LETRAS (LICENCIATURA)	TAPEROÁ/PB	20
1015	LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA)	ALAGOA GRANDE/PB	30
1016	LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA)	ARARUNA/PB	30
1017	LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA)	ITAPORANGA/PB	30
1018	LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA)	JOÃO PESSOA/PB	30
1022	LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA)	MARI/PB	30

1025	LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA)	ARARUNA/PB	20
1026	LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA)	CAMPINA GRANDE/PB	30
1027	LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA)	CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB	20
1028	LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA)	ITAPORANGA/PB	30
1029	LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA)	JOÃO PESSOA/PB	30
1081	LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA)	LUCENA/PB	20
1033	LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA)	MARI/PB	20
1037	LETRAS LIBRAS (LICENCIATURA)	ALAGOA GRANDE/PB	20
1044	LETRAS LIBRAS (LICENCIATURA)	CABACEIRAS/PB	20
1038	LETRAS LIBRAS (LICENCIATURA)	CAMPINA GRANDE/PB	25
1039	LETRAS LIBRAS (LICENCIATURA)	DUAS ESTRADAS/PB	20
1040	LETRAS LIBRAS (LICENCIATURA)	JOÃO PESSOA/PB	25
1041	LETRAS LIBRAS (LICENCIATURA)	MARI/PB	20
1042	LETRAS LIBRAS (LICENCIATURA)	POMBAL/PB	20
1043	LETRAS LIBRAS (LICENCIATURA)	SÃO JOSÉ DO EGITO/PE	20
1049	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	CONDE/PB	20
1050	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB	15
1051	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	DUAS ESTRADAS/PB	15
1052	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	JOÃO PESSOA/PB	20
1053	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	LIVRAMENTO/PB	15
1054	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	LUCENA/PB	15
1055	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	MARI/PB	15
1064	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	PITIMBU/PB	20
1056	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	POMBAL/PB	20
1065	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	SÃO BENTO/PB	20
1057	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	TAPEROÁ/PB	15

**3.7** O quadro de vagas por curso, período e polo, especificando o total para ampla concorrência e reserva de vagas, está disposto no Anexo 1 deste Edital.

**3.8** A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a concorrência à reserva de vagas deverá ser feita no ato do cadastramento de que trata este Edital.

### **DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

**4.** A classificação dos candidatos será efetuada de acordo com as notas obtidas nas provas do Enem de 2015, 2016 e/ou 2017, tendo como critério de seleção a maior delas.

**4.1** A utilização das três últimas notas do Enem (2015, 2016 e 2017) objetiva abranger um maior número de candidatos aptos a participar do Processo Seletivo.

**4.2** Serão desclassificados os candidatos com nota zero no Enem ou na prova de Redação.

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.2** A classificação final dos candidatos pertencentes a cada um dos grupos de que trata as alíneas a) e b) do item 3 deste edital, será efetuada por grupo na forma seguinte:

I – proceder-se-á o levantamento da nota obtida no Enem, de cada ano que o candidato tenha participado, levando-se em conta a maior média obtida nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017;

II - proceder-se-á à classificação para as vagas da ampla concorrência, da qual participam todos os candidatos inscritos neste grupo, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido ao limite das vagas fixadas para a ampla concorrência;

III –proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

IV – proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

V – proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas portadores de deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VI – proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas não portadoras de deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VII – proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VIII – proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

IX – proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas portadores de deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um



vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

X– proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas não portadoras de deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

XI – No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do item 3.5 deste Edital;

XII – efetuado o disposto nos incisos anteriores, havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas a todos os candidatos, numa ampla concorrência, levando-se em conta as maiores médias;

XIII - no caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota na área de conhecimento de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;

XIV – considerado o total de vagas oferecidas pelo curso/polo para o período letivo e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com a mesma média final.

**4.3** Caso o candidato proceda a sua inscrição em um grupo para o qual não haja oferta de vagas iniciais, este concorrerá às vagas remanescentes, de acordo com o especificado nos itens acima.

**4.4** A PRG e a UEaD divulgarão os resultados em uma única lista contendo os classificados pela ampla concorrência e pela reserva de vagas.

## **DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO E DA MATRÍCULA**

**5.0** O cadastramento, de caráter obrigatório, corresponde ao disposto no art. 78 do Regimento Geral da UFPB, tem a finalidade de vincular o candidato classificado à Universidade.

**5.1** O candidato classificado será convocado por meio de edital, publicado nos sites [www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br) e [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br), para efetuar seu cadastramento, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído.

**5.2** Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:

**5.2.1** Comparecer ao local de cadastramento, portando **original e cópia** de cada um dos seguintes documentos:

**a)** Cédula de identidade emitida por órgão competente;

**b)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**c)** Certidão de nascimento ou de casamento;

**d)** Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela ampla concorrência;**
- g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas;**
- h) Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar;**
- i) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoas com deficiência;**

**5.2.3 O candidato classificado em vaga destinada a preto, pardo e indígena** deverá, também, assinar e entregar documento de auto declaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena a qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

**5.2.4** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**5.3** Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida, nos termos deste Edital.

**5.4** Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas, ou que deixar de assinar, quando for o caso, a auto declaração étnico-racial e/ou o termo de composição da renda familiar, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

**5.5** O candidato classificado e cadastrado poderá, até 10 (dez) dias úteis antes do início do período letivo para o qual foi classificado, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual se classificou, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida no item 4.

**5.6** Havendo desistência, após o prazo definido no parágrafo anterior, a vaga remanescente será destinada a outros classificados na mesma forma de ingresso.

**5.7** O cadastramento de candidato classificado para curso do qual já é aluno devidamente matriculado não implica preenchimento de vaga, ficando esta a ser ocupada de acordo com a forma prevista no item 4.

**5.8** Nos termos da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”

**5.9** As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de classificação de novos candidatos obedecida a ordem decrescente das médias finais obtidas na Prova do Enem, observada a reserva de vagas.

**6.** O cadastramento somente será permitido a candidato classificado e que seja portador de escolaridade completa, em nível de ensino médio ou equivalente.

**7.** O cadastramento somente se dará no curso, polo e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

**8.** O candidato inscrito para a reserva de vagas deverá comprovar, no ato do cadastramento:

I - Ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II – Ter renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, caso tenha se inscrito para concorrer a reserva de vagas destinada a esse grupo de renda, na forma estabelecida em edital, obedecido ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012;

**9.** A divulgação das listas de classificação e o cadastramento obedecerão ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
17 a 19 de setembro de 2018	Período para impugnação do Edital
11 de outubro de 2018	Divulgação da 1ª lista de classificados
11 a 20 de outubro de 2018	Período para recurso da 1ª lista de classificados
22 de outubro de 2018	Resultado final da 1ª chamada após período de recurso
24 de 25 de outubro de 2018	Entrega da documentação no polo
29 de outubro de 2018	Cadastramento dos classificados na 1ª lista – CODESC
01 de novembro de 2018	Divulgação da 2ª lista de classificados
01 a 10 de novembro de 2018	Período para recurso da 2ª lista de classificados
12 e 13 de novembro de 2018	Entrega de documentação no polo
14 de novembro de 2018	Cadastramento dos classificados na 2ª Chamada – CODESC
20 de novembro de 2018	Divulgação da 3ª lista de classificados

20 a 29 de novembro de 2018	Período para recurso da 3ª lista de classificados
30 de novembro de 2018	Entrega de documentação no polo
03 de dezembro de 2018	Cadastramento dos classificados na 3ª Chamada – CODESC

**9.1** Outras listas poderão ser divulgadas nos site [www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br) e [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br), caso necessário, em compatibilidade com o calendário escolar da UFPB.

**10.** A matrícula dos candidatos classificados e cadastrados será realizada pelas respectivas Coordenações de Curso conforme Calendário Acadêmico da UFPB para os cursos a distância, a ser aprovado pelo CONSEPE e disponibilizado em [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br) e [www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br).

**11.** O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.

**12.** Na primeira matrícula em disciplinas, não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

**13.** O início das aulas do período 2019.1 está previsto para fevereiro de 2019, de acordo com calendário acadêmico a ser aprovado pelo CONSEPE.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

**15.** As Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012, Nº 047/2013– CONSEPE estão disponíveis em [www.ufpb.br](http://www.ufpb.br).

**16.** Informações sobre os cursos estão disponíveis em [www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br) e [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br).

João Pessoa, 17 de setembro de 2018.

Profª. ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ  
Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS A DISTÂNCIA**  
**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA O PERÍODO LETIVO 2019.1**

**ANEXO 1**

<b>CURSO/POLOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
<b>BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>150</b>	<b>75</b>	<b>75</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>CONDE/PB</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>DUAS ESTRADAS/PB</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>JOÃO PESSOA/PB</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>LIVRAMENTO/PB</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TAPEROÁ/PB</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

<b>CURSO/POLOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
<b>LICENCIATURA EM LETRAS</b>	<b>170</b>	<b>84</b>	<b>86</b>	<b>9</b>	<b>18</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>18</b>	<b>9</b>	<b>7</b>
<b>ALAGOA GRANDE/PB</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>ARARUNA/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>CABACEIRAS/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>MARI/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>PITIMBU/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>POMBAL/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>SÃO BENTO/PB</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>TAPEROÁ/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

<b>CURSO/POLOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
<b>LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS</b>	<b>170</b>	<b>84</b>	<b>86</b>	<b>10</b>	<b>18</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>8</b>
<b>ALAGOA GRANDE/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>CABACEIRAS/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>CAMPINA GRANDE/PB</b>	<b>25</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>DUAS ESTRADAS/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>JOÃO PESSOA/PB</b>	<b>25</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>MARI/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>POMBAL/PB</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>SÃO JOSÉ DO EGITO/PE</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

<b>CURSO/POLOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
<b>LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL</b>	<b>150</b>	<b>75</b>	<b>75</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>ALAGOA GRANDE/PB</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>ARARUNA/PB</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>ITAPORANGA/PB</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>JOÃO PESSOA/PB</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>MARI/PB</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS	170	85	85	10	17	7	10	10	17	7	7
ARARUNA/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
CAMPINA GRANDE/PB	30	15	15	2	3	1	2	2	3	1	1
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
ITAPORANGA/PB	30	15	15	2	3	1	2	2	3	1	1
JOÃO PESSOA/PB	30	15	15	2	3	1	2	2	3	1	1
LUCENA/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
MARI/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	190	92	98	11	22	11	5	11	22	11	5
CONDE/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
DUAS ESTRADAS/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
JOÃO PESSOA/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
LIVRAMENTO/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
LUCENA/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
MARI/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
PITIMBU/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
POMBAL/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
SÃO BENTO/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
TAPEROÁ/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0

## **RESERVA DE VAGAS – LEGENDA**

L1 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L3 - Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L4 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L5 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L7 - Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L8 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas